

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 734/64

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO PEREIRA

ASSUNTO : Encaminha "curriculum vitae" da interessada, convidada pela FFCL de Franca para a Cadeira de Psicologia Educacional nos Cursos de Letras, História e Geografia desse estabelecimento.

P A R E C E R N° 265/64

A Diretoria da FFCL de Franca oficiou aos 25 de março ao Sr Presidente do CEE remetendo o currículo da Prof.^a Maria Aparecida de Figueiredo Pereira, que foi convidada para reger a Cadeira de Psicologia Educacional nos cursos de Letras, História e Geografia daquela Faculdade.

Junto ao processo estão outros documentos, plano de trabalho, fotocópia autenticada do diploma de licenciada em Pedagogia, do diploma da normalista, ambos registrados, atestados de docência no ensino secundário, bem assim um trabalho de sua lavra "Educação da Vontade do Adolescente". Nele a interessada desenvolve o seu tema nos seguintes capítulos: a) Conceito de Adolescência; b) Aspectos da conduta do Adolescente; c) A vontade; d) A Educação da Vontade: 1º) Inteligência Esclarecida; 2º) Educação da Vontade do Adolescente.

Manifestando-nos no processo 900/64, da mesma Escola, fizemos algumas considerações sobre a carência de pessoal altamente qualificado para exercício do ensino superior nas Faculdades recém-criadas e da necessidade imperiosa, como mal menor, de se admitir àqueles que, de algum modo, responderão pelos cursos já em funcionamento.

Sendo assim, somos pela contratação da interessada, a condição de que se inscreva, dentro de dois anos, para defesa de tese em curso de doutoramento. Em nenhuma hipótese, porém, poderá auferir as vantagens do RTI.

São Paulo, 4 de junho de 1964.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM

Relator